

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 21-12-2013

Deliberação CIB - 73 de 20-12-2013, por conter incorreção no Anexo II.

Considerando a Portaria GM/MS - 1.555, de 30-07-2013, publicada no DOU de 31-07-2013;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 19-12-2013, aprova a pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado de São Paulo, referente aos municípios que fazem parte do Programa Dose Certa, os municípios que optaram sair do Programa e os municípios que optaram em voltar para o Programa Dose Certa. Receberão recursos financeiros, o total da contrapartida do Ministério da Saúde (R\$ 5,10 hab/ano) e o total da contrapartida da Secretaria de Estado da Saúde de SP (R\$ 2,36 hab/ano), conforme Anexo I e Anexo II.

Onde se lê:

Anexo II

Relação dos municípios, com menos de 250 mil habitantes, que optaram por não receberem o Programa Dose Certa: Brotas, Coronel Macedo, Lençóis Paulistas, Macatuba, Fartura, Bocaina, Presidente Alves, Pongai, Pederneiras, Bebedouro, Americana, Nova Odessa, Marília, Salto Grande, Pompéia, Ribeirão Pires, Votorantim, Guapiara, Itapeva, Itacaré, Salto, Araraquara, Várzea Paulista, Presidente Prudente, Catanduva, Jacareí, Ilhabela e Pindamonhangaba, Capivari.

Leia-se:

Anexo II

Relação dos municípios, com menos de 250 mil habitantes, que optaram por não receberem o Programa Dose Certa: Brotas, Coronel Macedo, Lençóis Paulistas, Macatuba, Fartura, Bocaina, Presidente Alves, Pongai, Pederneiras, Bebedouro, Americana, Nova Odessa, Marília, Salto Grande, Pompéia, Ribeirão Pires, Votorantim, Guapiara, Itapeva, Itacaré, Salto, Araraquara, Várzea Paulista, Presidente Prudente, Catanduva, Jacareí, Ilhabela e Pindamonhangaba, Capivari.